



Código de Ética



Rev. Março/2024

MISSÃO

Viabilizar com eficiência, competitividade e tecnologia os serviços encomendados pelos clientes, agregando valor ao produto final tendo como meta resultados excelentes para todos os envolvidos.

VISÃO

Ser referência no mercado gráfico, executando os serviços de forma flexível e diferenciada por meio da sinergia entre suas áreas de atuação: gráfica, sinalização e pdv.

VALORES

Ética, responsabilidade, profissionalismo, respeito e trabalho em equipe.

Pessoas

A Neoband valoriza sua equipe de profissionais, estimulando o desenvolvimento pessoal e técnico de seus colaboradores, os direitos humanos, a diversidade e o meio ambiente, zelando pela manutenção de um ambiente interno saudável e contribuindo para que os relacionamentos interpessoais sejam baseados na confiança, cooperação, integração e respeito às diferenças individuais.

Gestão Participativa

Trabalhamos em equipe com ambiente aberto e propício ao debate e à troca de ideias. Reunimos e compartilhamos conhecimentos e habilidades para aprimorar constantemente nosso processo de decisão.

Governança

Promovemos, por meio de um sistema estruturado de governança em todos os níveis, a transparência, a integridade, a ética e a segurança em tudo o que fazemos, respeitando os direitos de todas as partes interessadas.

Eficiência com Simplicidade

Priorizamos a simplicidade em nossas relações e perseguimos o aumento da eficiência e da competitividade tornando nossos produtos e processos cada vez melhores. Buscamos permanentemente fazer mais com menos, com excelência na execução.

Inovação e Flexibilidade

Investimos em desenvolvimento, inovação e qualidade, buscando formas de melhor atender a sociedade em transformação. Constantemente, adaptamo-nos com flexibilidade para atender as necessidades dos nossos clientes.

Liderança e Cultura

Desenvolvemos pessoas para exercerem com excelência o seu papel no desdobramento da estratégia, na manutenção e na disseminação da cultura da empresa.



Considerações

O Código de Ética da Neoband reflete seus princípios, seus valores e sua cultura através de um conjunto de normas de conduta incorporado por dirigentes e colaboradores da empresa. Tendo como base o tripé econômico-social-ambiental e alinhada ao seu planejamento estratégico, a Neoband assume como responsabilidade prioritária conduzir seus negócios de maneira íntegra, honesta e sustentável.

Seguir e difundir o Código de Ética é um compromisso assumido por toda a equipe da Neoband em suas atividades internas e externas. Além de um documento formal, que é o Código de Ética, a Neoband respeita as leis e as culturas locais, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT). É incumbência da Diretoria garantir que esses princípios sejam aplicados corretamente, monitorando e investigando quaisquer denúncias e analisando sugestões. Em caso de desvio comprovado no cumprimento do Código de Ética, fica a cargo dos gestores de cada área a aplicação de medidas cabíveis.

Qualquer pessoa, colaborador ou não, pode enviar suas sugestões e/ou denúncias para os canais de atendimento abaixo, com garantia de sigilo total e confidencialidade.

Fale com a gente: rh@neoband.com.br e (11) 2199-1296

A quem se destina o Código de Ética

O Código de Ética Neoband apresenta a conduta esperada dos colaboradores, gestores e administradores no exercício de suas atividades.

Adicionalmente, a Neoband incentiva a aplicação do Código de Ética Neoband pelas demais partes interessadas:

- Clientes
- Comunidade
- Empresas Coligadas
- Fornecedores
- Prestadores de serviços
- Representantes Comerciais
- Governo

ÍNDICE

1. Cumprimento de leis e regulamentos.....	5
2. Informação	5
3. Comunicação	5
4. Mídias sociais.....	6
5. Patrimônio	6
6. Corrupção e lavagem de dinheiro	6
7. Relações de trabalho e direitos humanos.....	7
7.1. Desempenho e capacitação	7
7.2. Discriminação.....	7
7.3. Violência.....	7
7.4. Parentesco	8
7.5. Assédio moral ou sexual	8
7.6. Uso de drogas e bebidas alcoólicas.....	8
7.7. Conflito de interesse	8
7.8. Exploração do trabalho adulto ou infantil.....	9
7.9. Atividades político-partidárias.....	9
7.10. Saúde e segurança no trabalho.....	9
7.11. Cumprimento das políticas, normas e procedimentos corporativos.....	9
8. Abuso e exploração sexual de criança e adolescente	10
9. Clientes	10
10. Fornecedores e prestadores de serviço.....	10
11. Concorrentes.....	10
12. Poderes públicos.....	11
13. Entidades de classe	11
14. Comunidade	11
15. Meio ambiente.....	11

1. Cumprimento de leis e regulamentos

Observamos a legislação aplicável à nossa atividade, incluindo tratados, normas, acordos comerciais, regulamentos e outros, nos locais onde atuamos, bem como, nas relações que mantemos com as partes interessadas.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Conhecer a legislação aplicável às suas atividades, devendo cumpri-la para não prejudicar os negócios da Neoband.

2. Informação

Respeitamos a confidencialidade e garantimos a integridade e a disponibilidade das informações sob nossa responsabilidade. As informações confidenciais e proprietárias podem incluir, entre outros: desenvolvimento de produtos, projetos, novos negócios, tabelas de preços, margens de lucro e dados pessoais.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Manter em sigilo e protegidas as informações confidenciais ou restritas de propriedade da Neoband ou das demais partes interessadas às quais tenha acesso, ou que venham a ser confiadas em razão de suas responsabilidades e funções.
- b) Não reproduzir nem compartilhar informações, sejam elas totais ou parciais, em nenhum canal de comunicação, seja de modo verbal, escrito ou por imagem, salvo se autorizado pelo proprietário da informação ou exigido por lei ou por decisão judicial. Uma vez autorizado, prezar pela comunicação de maneira completa, clara, precisa e oportuna.
- c) Somente disponibilizar ou solicitar dados pessoais a colaboradores e demais partes interessadas caso tenha uma finalidade e necessidade específica para cada dado envolvido.
- d) Não utilizar informações para a obtenção de vantagens próprias ou para terceiros.
- e) Não expor informações confidenciais em lugares públicos.
- f) Não criar, divulgar, repassar informações e notícias falsas relacionadas à Neoband e às partes interessadas.

3. Comunicação

Conduzimos a comunicação de modo transparente e fidedigno, cumprindo os procedimentos de divulgação especificados pela Neoband.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Respeitar, em qualquer relacionamento com órgãos de comunicação social e demais partes interessadas, os procedimentos de divulgação definidos pela Neoband encaminhando as solicitações de quaisquer veículos de comunicação à assessoria de imprensa da Neoband.
- b) Somente se manifestar em nome da Neoband se estiver autorizado.

4. Mídias Sociais

Respeitamos a liberdade de expressão desde que com respeito, equilíbrio, bom senso e que não exponha negativamente a imagem da Neoband, dos seus colaboradores e das partes interessadas.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não expor nem divulgar informações, fatos, eventos e imagens relacionados à Neoband que possam prejudicá-la.
- b) Não usar de quaisquer identificações da Neoband, por exemplo vestuários, bonés, etc., em situações que prejudiquem a imagem da empresa.
- c) Não expor imagens, informações nem opiniões de colaboradores ou partes interessadas sem a autorização destes em ambientes da Neoband ou em atividades a ela relacionadas.

5. Patrimônio

Utilizamos nosso patrimônio de modo responsável e eficiente a fim de garantir a sua preservação.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Zelar pelo bom uso pela conservação do patrimônio para que não ocorram perdas, danos nem desperdícios.
- b) Respeitar a propriedade intelectual protegida ou não por direitos autorais, patentes ou marcas registradas, tais como: desenhos, projetos, planilhas de cálculo, métodos de produção, etc.
- c) Não utilizar o patrimônio e o nome da Neoband para fins particulares nem benefício de terceiros.
- d) Comunicar qualquer caso de furto, roubo, fraude ou retirada não autorizada de patrimônio da Neoband.

6. Corrupção e lavagem de dinheiro

Condenamos toda e qualquer forma de corrupção e lavagem de dinheiro, bem como a oferta e o recebimento de vantagens indevidas de qualquer espécie na condução dos negócios.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não aceitar nem solicitar qualquer vantagem indevida em benefício próprio ou da Neoband, tais como presentes, benefícios ou gratificações financeiras. É permitido dar ou receber brindes corporativos para promoção da marca representada por quem está ofertando, sem a conotação de exercício de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e desde que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à Neoband ou a quem recebeu.
- b) Não prometer, oferecer nem dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado nem à terceira pessoa a ele relacionada.
- c) Não realizar ou tolerar lavagem de dinheiro, bem como, não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos.

7. Relações de trabalho e direitos humanos

Estimula o compartilhamento de conhecimentos e experiências, buscando aprimorar a capacitação técnica de sua equipe; reconhece e valoriza o capital intelectual da empresa e o surgimento de novas lideranças;

Investimos, permanentemente, em ambientes de trabalho seguro, saudável e de relacionamento respeitoso, como parte do nosso compromisso com os direitos humanos.

7.1. Desempenho e capacitação

Incentivamos o autodesenvolvimento dos colaboradores e garantimos que os investimentos em capacitação sejam feitos de maneira justa e **estrategicamente eficaz por meio da avaliação das competências essenciais e gerenciais de nossos colaboradores.**

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) O colaborador deve aplicar os conhecimentos e as habilidades necessárias ao bom desempenho da sua função e ao relacionamento interpessoal.
- b) O colaborador deve comprometer-se em aproveitar as oportunidades propiciadas pela Neoband para o seu desenvolvimento.

7.2. Discriminação

Respeitamos a diversidade não admitindo discriminação, preconceito nem favorecimento de qualquer natureza em razão de etnia, cor da pele, religião, cultura, idade, gênero, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e intelectual, entre outros.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, independentemente do cargo ocupado, da função desempenhada e do tempo de empresa.
- b) Nos processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, promoção, remuneração e demissão, as pessoas devem ser avaliadas de modo imparcial, livre de favorecimento e tendo como base critérios técnicos, considerando os requisitos do cargo.

7.3. Violência

Não admitimos manifestações de violência sob qualquer forma, tanto no ambiente de trabalho quanto nas demais atividades relacionadas à Neoband.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não agredir física ou moralmente nem provocar qualquer situação que possa levar a um confronto com qualquer pessoa.
- b) Com relação ao porte de armas:
 - b.1) Não portar armas de qualquer espécie nas dependências da Neoband salvo se inerente à função ou expressamente autorizado pela Administração da Neoband.
 - b.2) Cumprir, observados primeiramente os parâmetros do Código de Ética Neoband, as condições definidas pelo terceiro quando estiver representando a Neoband.

7.4. Parentesco

É desejável a não contratação sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, até o segundo grau civil.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Manifestar-se ao seu superior caso esteja ou venha a estar em situação de subordinação direta. O superior hierárquico deverá comunicar a sua diretoria, que por sua vez deverá avaliar a cessação ou a manutenção da subordinação direta. Caso seja deliberado manter a subordinação, a diretoria deverá encaminhar formalmente para conhecimento e aprovação da Direção Geral da Neoband.

7.5. Assédio moral ou sexual

Não admitimos qualquer forma de assédio moral ou sexual.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não utilizar o cargo, a função, a posição ou a influência para assediar, obter benefícios pessoais ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou outras pessoas.
- b) Abster-se de qualquer conduta que exponha a pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, ou todo e qualquer comportamento abusivo que possa trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de colaboradores ou demais partes interessadas.
- c) Abster-se de qualquer conduta explícita ou insinuações indesejadas de natureza sexual.
- d) Administradores, gerentes e chefes devem estar atentos para coibir quaisquer situações de assédio moral ou sexual envolvendo os colaboradores Neoband ou demais partes interessadas.

7.6. Uso de drogas e bebidas alcoólicas

Coibimos o porte e o uso de drogas ilegais, bem como o consumo de bebidas alcoólicas, haja vista o potencial prejuízo à capacidade laboral, o risco à saúde e à segurança no ambiente de trabalho.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não distribuir, portar nem consumir bebida alcoólica ou qualquer droga ilegal nas dependências da Neoband ou durante o período em que estiver a serviço desta ou de maneira que venha a comprometer sua conduta e seu desempenho profissional.
- b) Não acessar nem permanecer nas dependências da Neoband quando sob efeito de drogas ilegais ou bebida alcoólica.

7.7. Conflito de interesse

Não admitimos que colaboradores, gestores e administradores participem de qualquer atividade ou exerçam funções que conflitem com os interesses da Neoband ou prejudiquem o seu desempenho.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Não exercer atividades externas, remuneradas ou não, que venham a concorrer com os interesses da Neoband ou causar desgaste físico ou emocional que prejudique sua conduta ou

seu desempenho profissional. Em caso de dúvida, o colaborador deverá consultar o gestor imediato.

- b) Não comercializar produtos nem serviços nas dependências da Neoband ou enquanto estiver a serviço desta, dentro ou fora do seu horário de trabalho.
- c) Abster-se de influenciar ou interferir em decisões operacionais, técnicas ou comerciais com fornecedores, clientes ou qualquer outra parte interessada em que o próprio colaborador, gestor e administrador ou qualquer pessoa do seu convívio familiar ou social, possa influenciar na imparcialidade da tomada de decisão.
- d) Havendo o conflito de interesse por parte de um colaborador, gestor, administrador ou acionista, este deve manifestar, imediatamente, o seu conflito de interesse, profissional ou particular; assim como qualquer outra pessoa que tenha ciência do fato poderá fazê-lo. Tão logo caracterizado tal conflito de interesse, a pessoa envolvida deve afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações.

7.8. Exploração do trabalho adulto ou infantil

Afirmamos nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho infantil e forçado, bem como não toleramos o tráfico de pessoas, sob quaisquer circunstâncias, nem mantemos relacionamento com empresas e pessoas que desrespeitem essas condutas.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Denunciar qualquer indício ou ocorrência de trabalho infantil, forçado e tráfico de pessoas.

7.9. Atividades político-partidárias

Respeitamos a liberdade em participar do processo político-partidário, no exercício da cidadania, de acordo com a legislação vigente.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Qualquer iniciativa político-partidária deve acontecer fora do horário de trabalho e sem utilizar os recursos, as dependências ou o nome da Neoband.

7.10. Saúde e segurança no trabalho

Valorizamos um ambiente de trabalho seguro e sadio.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Propiciar ambiente seguro e acessível para os colaboradores realizarem suas atividades.
- b) Realizar suas atividades e seus processos com segurança.
- c) Identificar e comunicar as atividades fora dos padrões de saúde e segurança.
- d) Cumprir as políticas, as normas e os procedimentos de saúde e segurança do trabalho.

7.11. Cumprimento das políticas, normas e procedimentos corporativos

Definimos políticas, normas e procedimentos corporativos a fim de regular as atividades e os processos da Neoband.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Conhecer e aplicar as políticas, as normas e os procedimentos corporativos.
- b) Os administradores e os gestores são responsáveis em orientar o colaborador e as partes interessadas sobre as políticas, as normas e os procedimentos corporativos que envolvam sua área de atuação.

8. Abuso e exploração sexual de criança e adolescente

Repudiamos qualquer forma de abuso ou exploração sexual de criança e adolescente, tampouco toleramos a omissão dessas práticas por quem quer que seja.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

Denunciar qualquer indício ou ocorrência de abuso ou exploração sexual de criança ou adolescente.

9. Clientes

É fundamental para a Neoband apresentar as melhores soluções em comunicação visual com o intuito de atender às necessidades dos clientes de forma completa. A qualidade na prestação do serviço está alicerçada na inovação, produtividade, sustentabilidade e no respeito às leis e regulamentações que regem o mercado.

É dever de todos os colaboradores atender aos clientes com eficiência, agilidade e gentileza, a fim de construir um relacionamento transparente e duradouro.

A confidencialidade das informações trocadas entre clientes e colaboradores é um compromisso de toda a equipe Neoband.

10. Fornecedores e prestadores de serviços

A Neoband acredita que uma reputação idônea é fator primordial em qualquer relação comercial. A imagem positiva que a Neoband vem reforçando ao longo dos anos reflete sua postura íntegra e transparente no mercado, com a realização de negociações justas e sem favorecimentos para nenhuma das partes envolvidas.

Fornecedores e parceiros não poderão oferecer à equipe da Neoband comissões, gratificações, itens de valor, entretenimento, favores ou até mesmo manter relações que possam gerar conflito de interesses.

11. Concorrentes

A Neoband considera saudável todo e qualquer tipo de concorrência leal.

Dentro de seu segmento de atuação, a Neoband busca com afinco oferecer as melhores soluções gráficas, sempre pautada pela ética, respeito e profissionalismo em relação aos seus concorrentes.

12. Poderes públicos

No relacionamento com autoridades e agentes do poder público, a Neoband adota a mesma postura ilibada e transparente com a qual atua nos demais segmentos, sempre fundamentada pelo bem comum e pela conduta ética.

A Neoband repudia práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para funcionários ou autoridades do poder público.

13. Entidades de classe

Mantemos relacionamento com as entidades representativas de classe com o objetivo de debater temas legítimos de interesse coletivo que possam, de forma direta ou indireta, afetar as operações da Neoband.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Obter autorização prévia da Neoband para representá-la em entidades de classe, tais como câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais.
- b) Restringir as informações a serem tratadas nas entidades de classe aos temas de interesse coletivo, tais como questões econômicas, tributárias, científicas, trabalhistas, normas e regulamentações estruturais do setor.
- c) Jamais abordar em reuniões, eventos ou conversas informais temas confidenciais e sensíveis que possam influenciar decisões comerciais ou estratégicas da Neoband ou de terceiros.

14. Comunidade

É primordial para Neoband cumprir seu papel social na comunidade em que está inserida, zelando por uma conduta moral e cívica.

A Neoband atua em favor da liberdade, dos direitos humanos, da consolidação da cidadania, da equidade e justiça social, repudiando toda e qualquer forma de preconceito e discriminação.

15. Meio ambiente

Buscamos evitar ou minimizar o impacto ambiental de nossos produtos e do processo produtivo exercendo atividade econômica sustentável.

Entre as condutas esperadas, destacamos:

- a) Atender a legislação ambiental aplicável.
- b) Aplicar adequadamente recursos para não haver prejuízo à saúde ou ao meioambiente.

Gestão do Código de Ética *e Canal de Denúncias.*

A Diretoria da Neoband é responsável pela gestão do Código de Ética.

As condutas descritas neste Código devem ser praticadas por todos os colaboradores, gestores e administradores durante o desempenho de suas atividades, sendo que a Neoband se compromete a fornecer as condições necessárias para que isso aconteça.

A Neoband disponibiliza caixas de denúncias / sugestões espalhadas pela fábrica, garantindo o anonimato ao denunciante e o sigilo das informações fornecidas, exceto nas situações em que a Neoband tenha obrigação legal de informá-las aos órgãos e às autoridades governamentais.



Quem tiver dúvidas quanto ao significado, à intenção ou à aplicação do Código de Ética, deve sanar suas dúvidas prontamente.

Esperamos que qualquer violação do Código de Ética que você tenha conhecimento *seja relatada imediatamente.*

Não seja conivente!



Os colaboradores e as demais partes interessadas podem ainda reportar violações via outros canais legalmente previstos.

A apuração das denúncias é realizada pela Diretoria e Gerência da Neoband.

Uma vez confirmada a violação, os responsáveis sofrerão as medidas disciplinares e legais cabíveis.

O colaborador, gestor ou administrador que deixar de obedecer ao Código, que retenha informações durante o curso de uma investigação ou que pratique retaliações ao denunciante, é passível de medidas disciplinares (advertência, suspensão ou demissão), bem como, medidas legais aplicáveis.

Situações não previstas neste Código serão submetidas à Comissão de Gestão Código de Ética.

As disposições deste Código serão revisadas a cada três anos ou a qualquer tempo, na ocorrência de fato novo, pela Comissão de Gestão do Código de Ética, mediante deliberação e aprovação do Conselho de Administração da Neoband.